



PROJETO DE LEI Nº 056/2021

De 22 de novembro de 2021

O Vereador **JOSÉ LUCIO MARTINS DUTRA** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pancas a seguinte proposição:

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

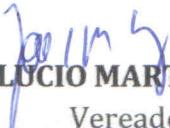
Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Pancas, a "**Semana Municipal de Educação no Trânsito**", a ser comemorada, anualmente, entre os dias 18 e 25 de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal do Trânsito, instituída pelo art. 1º desta Lei, que englobará atividades previstas na Semana Nacional do Trânsito, orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

- I** – Melhorar as condições no trânsito do Município de Pancas através de atividades de orientação e conscientização da população;
- II** – Realizar de simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de segurança, ética e cidadania no trânsito;
- III** – Conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;
- IV** – Estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidentes de trânsito; e
- V** – Orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres.
- VI** – Conscientizar e orientar os motoristas de veículos e pilotos de motocicletas a respeito de vagas e locais de estacionamento;

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ LUCIO MARTINS DUTRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS

PROCESSO - 000834/2021

ABERTURA - 22/11/2021 - 17:21:25

SOLICITAÇÃO - PROJETO DE LEI

Detalhamento - PROJETO DE LEI Nº 056/2021.
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JUSTIFICATIVA

A “Semana Municipal de Educação no Trânsito” tem por objetivo melhorar as condições do trânsito no Município de Pancas através da educação e conscientização da população. É importante o diálogo com a comunidade sobre problemas do trânsito e sobre a responsabilidade de cada um, para que o trânsito seja melhor e mais seguro.

Oportuno destacar a necessidade de orientação à comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre sinalização de veículos e movimentação de pedestres, conscientizando crianças e adolescentes para a necessidade de práticas e ações corretas, que proporcionem segurança no trânsito.

Pelo exposto, torna-se clara a necessidade de estabelecer campanhas, que esclareçam condutas a serem seguidas, tais como ações de primeiros socorros em caso de acidente de trânsito; debates sobre a segurança e o respeito ao direito maior, que é o direito à vida, para que as pessoas da comunidade se tornem multiplicadores da educação e segurança no trânsito.

Sendo o que tenho para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

Plenário Vereador Ademar Gomes Filho, em 22 de novembro de 2021.


JOSÉ LUCIO MARTINS DUTRA
Vereador